



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 529/93, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.993



Dispõe sobre a extinção da Secretaria de Esporte e Lazer e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica extinta a atual Secretária de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 25º
DE FEVEREIRO DE 1.993.



José Guilherme Frazão Pereira
Prefeito Municipal



Seledônio Araújo Fernandes
Sec. Mun. de Administração